



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica/física para realização de curso de manutenção e orientações de funcionamento de armamento com abrangência nos 1º, 2º e 3º escalões de manutenção para os Agentes de Polícia Judicial da SJAM", com duração mínima de 60 horas, com parte teórica e prática, na modalidade presencial.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A segurança institucional é a primeira condição para garantir a independência dos órgãos judiciários, na forma dos arts. 10 da Declaração Universal dos Direitos Humanos; 14, 1, do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos; 2º e 9º do Código Ibero-Americano de Ética Judicial e [1º do Código de Ética da Magistratura](#);

2.2. O Plenário do Conselho Nacional de Justiça no julgamento do Procedimento de Controle Administrativo no 0005286-37.2010.2.00.000, no sentido de que cumpre ao próprio Poder Judiciário exercer o poder de polícia dentro de suas instalações;

2.3. Trata-se de treinamento indispensável para a realização de manutenção preventiva e corretiva do armamento da JFAM;

2.4. O benefício direto da contratação da referida ação de treinamento é a capacitação dos servidores indicados para a manutenção preventiva e corretiva dos armamentos da Instituição;

2.5. O benefício indireto é proporcionar o avanço na governança da Justiça Federal do Amazonas.

2.6. O objeto pretendido está alinhado ao Planejamento Estratégico da Justiça Federal, plano anual de capacitação id. 19878737, dentro do Macrodesafio Específico "**Fortalecimento da segurança e proteção institucional**", período de 2021 a 2026 (13325013 e 13331340).

3. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1. A unidade recomenda que a contratação seja realizada por meio de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O curso será realizado na modalidade presencial em local definido/apresentado pela contratada.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1. O curso de manutenção e orientações de funcionamento de armamento com abrangência nos 1º, 2º e 3º escalões de manutenção "Armeiro para Agentes de Polícia Judicial da Justiça Federal do Amazonas indicados" será realizado por meio de contratação de pessoa física/jurídica.

5.2. A pessoa física/jurídica contratada deverá apresentar em sua proposta:

- Curso de manutenção e orientações de funcionamento de armamento com abrangência nos 1º, 2º e 3º escalões de manutenção, "treinamento de mecânico de manutenção de arma de fogo - armeiro - (Pistola Beretta APX 9x19mm e marcas diversas, revólveres, carabina 556 e espingardas) para Agentes da Polícia Judicial.";
- Habilitação ao credenciamento junto ao órgão competente;
- Carga horária mínima de 60 horas;
- Legislação específica sobre a matéria do curso;
- Processos sobre o licenciamento da atividade de armeiro;
- Normas e regras de segurança com armas na oficina;
- Classificação das armas;
- Funcionamento mecânico das armas de fogo;
- Manutenção e conservação de armas;
- Nomenclatura;
- Desmontagem e montagem de armas: Pistola, espingarda, revólver e carabinas;
- A disponibilização de local, materiais, equipamentos de proteção individual, armamentos e demais itens necessários à execução do curso deverão estar todos esses inclusos na proposta de preços apresentada pela contratada;
- Proposta de curso e com apresentação em um único item, conforme tabela **PROPOSTA DE PREÇO**;
- Certificado.

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	MODALIDADE	FINALIDADE	ARMAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL (2 ALUNOS) R\$
1	CURSO	Treinamento de mecânico de manutenção de arma de fogo, ARMEIRO	<u>(Pistola Beretta APX 9x19mm e marcas diversas, revólveres, carabina 556 e espingardas)</u>		

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Considera-se habilitado para a execução do curso, a pessoa física ou jurídica, com profissional em seu quadro, que possua comprovação oficial da competência para aplicação do referido curso;

7. DO LOCAL E DATA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O curso será na modalidade presencial, com etapa teórica e prática a ser realizada em local fornecido pela pessoa física/jurídica contratada.

7.2. O período do curso, **a ser definido na proposta**, com parte teórica e parte prática, terá carga horária mínima de 60 h/a.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O objeto será recebido após entrega do certificado de participação no evento e recebimento da nota fiscal do serviço prestado, para verificação da conformidade do objeto e aferição do direito ao pagamento.

9. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

9.1. O curso deverá ser prestado, conforme itens 5.2 e 7.2, em até 30(trinta) dias após nota de empenho;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Designar o executor do contrato.

10.2. Proporcionar as condições para que o contratado possa cumprir as obrigações pactuadas.

10.3 Impedir que terceiros executem o objeto contratado.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado, relacionados com o objeto contratado.

10.5. Comunicar ao contratado quaisquer irregularidades verificadas quando da execução do objeto.

10.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

10.7. Comunicar por escrito ao contratado o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua não adequação aos termos contratuais.

10.8. Embargar, estipulando prazo para nova execução, o recebimento provisório ou definitivo do objeto, apontando as razões da sua desconformidade ou discordância com as especificações contidas neste Termo de Referência ou na proposta apresentada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Realizar o evento, sem intercorrências que comprometam a qualidade e a integridade do objeto contratado.

11.2. Cumprir o conteúdo programático de forma que o objeto seja realizado com esmero e perfeição.

11.3. Prestar as informações que venham a ser solicitadas pela contratante e os esclarecimentos que esta julgar necessários sobre o objeto contratado.

11.4 Fornecer apostila contendo temas acerca de:

- Normas e regras de segurança referente aos armamentos indicados;
- Nomenclatura e funcionamento de peças;
- Legislação brasileira sobre armas de fogo;
- Classificação das armas;
- Funcionamento mecânico das armas de fogo.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Fica estipulado o percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota Fiscal correspondente, a título de multa de mora, por descumprimento de obrigação contratual, no cumprimento de prazos previstos neste Termo de Referência, por dia útil, independentemente de notificação, limitada a 10 (dez) dias úteis.

12.2. O prazo máximo para comunicação do cancelamento ou alteração da data de início e término do curso (objeto deste contrato), sem que se incida qualquer Sanção Administrativa, será de 48 horas antes do início do evento contratado.

12.3. Ultrapassado o prazo do item 13.2, no caso de inexecução total, a Administração aplicará a multa de 10 % (dez por cento) e, de inexecução parcial, aplicará a multa de 5% (cinco por cento), ambas sobre o valor constante em nota de empenho.

12.4. No caso de alteração das datas de início e término do evento a SEDER analisará se mantém o interesse na contratação. Caso não haja, a nota de empenho será cancelada e o contrato será desfeito.

13. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

13.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser adjudicado de forma global, a um só contratado.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. Não é usual para a presente contratação a exigência de garantia contratual.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Andrade de Souza**, Técnico Judiciário, em 28/02/2024, às 14:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19887954** e o código CRC **BBA23D38**.